

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS BANCÁRIOS DA CAIXA - 2010

A pauta de reivindicações abaixo foi debatida e deliberada no 26º Conecef – Congresso dos Empregados da Caixa Econômica Federal realizado em São Paulo entre os dias 28 e 30 de maio de 2010 e entregue à Caixa durante rodada de negociação ocorrida em Brasília no dia 16 de julho de 2010, a título de orientar os debates na mesa permanente de negociação.

Os mesmos itens deverão balizar o debate da mesa específica da Caixa concomitante à mesa única da Fenaban durante a Campanha Nacional dos Bancários – 2010.

I – Carreira

1. Aperfeiçoar o modelo do PFG, contempladas as seguintes reivindicações:
 - progressão horizontal em cada cargo/função, por tempo de exercício;
 - eliminação da possibilidade de nomeação pelo gestor de todo e qualquer cargo, utilizando-se sempre PSI (Processo Seletivo Interno) ou no caso de Bancop (Banco de Oportunidades) respeitando-se a classificação;
 - reabertura das negociações sobre PSI (etapa única, fora do ambiente Caixa com profissionais que não sejam empregados da mesma (tipo concurso) com critérios objetivos na elaboração e sem possibilidade de manipulação;
 - criação de critérios coerentes com os de nomeação para destituição de cargos, retirando do gestor o poder discricionário;
 - reformulação do sistema de incorporação de cargos e funções, quando o empregado é dispensado, com a revisão do MN RH 151. Incorporação proporcional ao tempo de função, atingindo 100% em cinco anos, ou seja 20% por ano (súmula 372 do TST);
 - não praticar discriminação em relação aos empregados que permanecem no no Reg/Replan não saldado, garantindo a contribuição sobre o complemento;
 - não considerar os valores de ATS para atingimento dos pisos, mantendo-se a reivindicação de isonomia (ATS para os novos);
 - valorização dos cargos;
 - respeito à jornada de 6 horas sem redução salarial;
2. Realização imediata da promoção por mérito 2009;
3. Possibilidade de opção para nova estrutura salarial sem exigência de saldamento do REG/REPLAN e quitação das ações judiciais;
4. Garantia de pelo menos um delta às pessoas com nota na avaliação por mérito próxima à média nacional, remetendo para a comissão paritária a definição dos parâmetros a serem utilizados;
5. Ampliação da carreira dos auxiliares de serviços gerais em mais 20 referenciais, criando-se plano espelho, com a concessão automática de 07 (sete) referências para compensação pelo período sem promoção e pagamento de indenização em espécie aos moldes do que foi concedido à carreira administrativa;
6. Valorização do PCS com a adoção do Piso do Dieese na ref. 201 com reflexo % em todas as demais e manutenção de discussão permanente sobre carreira;

II – Jornada de Trabalho

7. Adoção da jornada de 6 horas para todos os empregados, inclusive os de nível gerencial, sem redução salarial;
8. Adoção de dois turnos de trabalhos;
9. Revogação da CI SUPES 293/06 com o pagamento retroativo de todos os vencimentos não

pagos aos atingidos pela medida;

10. Registro obrigatório do ponto para todos os empregados, inclusive os de nível gerencial;
11. Fim das horas-extras sistemáticas;
12. Pagamento de todas horas extras acrescidas de 100% da hora normal;
13. Pagamento das horas "in itinere" nos casos de viagem a serviço da Caixa, com os seguintes critérios: a) como hora normal trabalhada no período de 6h às 22hs em dias úteis; b) como hora extra no período noturno e em finais de semana ou feriados;
14. Extinção do registro de horas negativas do Sipon e do bloqueio de acesso motivado por falta de homologação do gestor ou decorrente de hora-extra não acordada, bem como adoção de login único para acesso aos sistemas corporativos;
15. Extinção da vinculação das "trilhas de desenvolvimento" as metas do AVGestão;
16. Realização dos cursos da UCC obrigatoriamente dentro da jornada de trabalho;
17. Adoção do registro do ponto eletrônico com código de evento "greve" em caso de paralisação das atividades por motivos reivindicatórios;
18. Revogação da CE SUPES 025/2010;

III – Isonomia

19. Isonomia de direitos entre novos e antigos com extensão da Licença Prêmio, Anuênio (ATS), e VP (vantagem pessoal);
20. Nomatização dos pontos já conquistados no ACT APIP (com pagamento retroativos aos que ingressaram na Caixa antes de setembro de 2003) e parcelamento do pagamento do adiantamento de férias;

IV – Funcef

21. Unificação dos planos de benefícios;
22. Reconhecimento, por parte da Caixa, do CTVA como verba salarial para fins de aporte à Funcef, aos que permaneceram no REG/REPLAN não saldado, bem como aos que saldaram;
23. Não a qualquer forma de discriminação aos colegas que permanecem no REG/REPLAN não saldado;
24. Fim do voto de minerva nas instâncias da Funcef;
25. Solução imediata da situação das mulheres pré-79;
26. Migração imediata dos participantes do REB para o Novo Plano, com possibilidade de retroação da contribuição à 14/06/2006, do participante e da patrocinadora;
27. Retorno da paridade ativos/aposentados;
28. Auditoria no superávit de todos os planos da Funcef, desde 1997;
29. Criação de comissão paritária para solução do contencioso passível de negociação com prazo de 90 dias para apresentação das premissas de funcionamento;
30. Recomposição, pela Caixa, da parcela do superávit utilizada indevidamente no ano 2000 para integralização das reservas para pagamento das pensões, como forma de viabilizar a migração para o REB;
31. Aporte de recursos pela Caixa, referente ao tempo passado dos empregados pré-78 que começaram a contribuir para a previdência antes dos 18 anos;
32. Ressarcimento à Funcef dos valores relativos à retenção de IR sobre pecúlio, arcados pela Fundação, por ocasião das transações judiciais referentes à migração do Reg/Replan para o REB 2;
33. Pagamento de pecúlio para pensionistas cujo participante faleceu sem opção pelo REB, antes do saldamento;
34. Recolhimento pela Caixa dos valores relativos a serviços passados nas condenações judiciais da Funcef;
35. Disponibilização pela Funcef de meios de divulgação igualitários para as chapas concorrentes às eleições;

36. Criação de grupo tripartite com o objetivo de aperfeiçoamento do processo de seleção de conselheiros em empresas onde a Funcef tem participação acionária;
37. Revisão dos valores saldados tendo em vista que o saldamento quando efetivado, em 2006, tinha como premissa o crescimento vegetativo da folha da Caixa em 1,5% a.a. ao passo que este crescimento em média tem sido superior a 2,4%, devendo a Caixa se responsabilizar pelo aporte para cobrir o aumento da reserva matemática que se fizer necessária;
38. Obrigatoriedade de que os indicados para cargos de direção na Funcef sejam empregados da Caixa;
39. Criação conjunta (Caixa/Funcef/entidades sindicais) de campanha de filiação à Funcef;
40. Elaboração de estudo sobre a viabilidade de redução dos juros do credinâmico e desenvolvimento de programas de renegociação de dívidas;

V – Prevhab

41. Imediata abertura para a migração dos participantes da PREVHAB para a FUNCEF, com garantia de prioridade dos 40 participantes que foram vetados e solução imediata para o Plano Espelho sem condicionar a reciprocidade;
42. Criação de Grupo de Trabalho quadripartite, Caixa/Funcef/Prevhab e representante dos aposentados da Prevhab para a solução das pendências;

VI – Aposentados

43. Recomposição do poder compra dos benefícios dos aposentados e pensionistas com aporte de recursos feitos integralmente pela Caixa;
44. Extensão do auxílio-alimentação e cesta-alimentação a todos os aposentados e pensionistas;
45. Pagamento de abonos e PLR aos aposentados por invalidez e seus pensionistas, com o custo arcado pela Caixa;
46. Elaboração de proposta de negociação extrajudicial para processos cujo objeto esteja sendo alvo de decisões favoráveis na justiça a empregados da ativa, aposentados e pensionistas, estendendo aos que tenham expectativa do direito, mas que não ingressaram na justiça;
47. Criação de programa de renegociação de dívidas pela Caixa que permita a junção de valores devidos à Caixa e à Funcef, aplicando-se a Tabela Price, em até 120 meses com taxa de 6% ao ano;
48. Extensão do Saúde Caixa aos aposentados oriundos do PADV;
49. Permissão de acesso aos aposentado e pensionistas nas unidades da Caixa mediante apresentação da carteira da Funcef;
50. Criação de GT para encerrar administrativamente, negociando cada caso, as demandas contra a Caixa e que digam respeito a processos idênticos, propostos por empregados, aposentados e pensionistas, nos quais as decisões definitivas, favoráveis aos autores, venham se repetindo nos tribunais;

VII – Saúde do Trabalhador

51. Criação de no mínimo uma por estado de unidades específicas para Saúde do Trabalhador e Saúde Caixa, com estruturas técnica e administrativa compatíveis com suas atribuições, eliminando-se a terceirização de atividades e garantida qualificação dos empregados, lotando fisicamente um empregado dessas novas áreas em cada SR para tratar das questões de Saúde do Trabalhador e Saúde Caixa;
52. Combate ao assédio moral e sexual e a todas as formas de violência organizacional, com a inclusão, entre outras medidas, de punição normativa aos gestores e demais empregados que pratiquem, comprovadamente, qualquer forma de violência moral contra colegas, subordinados e demais pessoas;

53. Imediata implantação dos Comitês Regionais de Mediação de Conflitos no Ambiente de Trabalho, constantes no ACT 2009-2010, com a criação de canais de comunicação efetivos entre estes e os empregados;
54. Realização obrigatória de avaliação psicológica do empregado, por profissional de sua escolha, como forma de prevenção ao assédio moral e outras situações, em caso de transferência sem sua concordância;
55. Criação, pela Caixa, de auxílio medicamento para doenças relacionadas ao trabalho, graves e/ou medicamentos de uso contínuo, com reembolso integral dos gastos;
56. Realização de pesquisa para mapeamento do perfil do bancário da Caixa e para avaliar a relação metas X saúde mental, incluindo informações estatísticas sobre faixa de idade, tempo de empresa, função de confiança, acometimento de doenças do trabalho, com acompanhamento psicoterápico por problemas como dependência química como alcoolismo, tabagismo, doenças osteomusculares etc., com disponibilização dos resultados às entidades representativas dos empregados, com a garantia da participação da representação dos empregados na sua elaboração e acompanhamento;
57. Criação de programa, custeado pela Caixa, de saúde mental e apoio e tratamento ao dependente químico, ao alcolista e ao tabagista, com a garantia da participação da representação dos empregados na sua elaboração e acompanhamento;
58. Custeio integral pela Caixa do tratamento das doenças do trabalho, inclusive para os empregados aposentados por invalidez, incluindo as terapias alternativas e também tratamentos psicológicos e psiquiátricos em situações de assédio moral e outros tipos de violência organizacional e traumas pós-assalto, extensivo aos dependentes quando for o caso;
59. Disponibilização aos sindicatos e entidades representativas dos empregados dos dados estatísticos dos PCMSO, PPRA, PRO e outros programas de Saúde do Trabalhador;
60. Inclusão no PCMSO do teste de diabetes, exame de próstata e mamografia para empregados acima de 40 anos, bem como exames referentes a doenças cardiovasculares e psiquiátricas;
61. Regularização dos SESMT com o dimensionamento exigido pela legislação;
62. Inclusão de terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas nas equipes dos SESMT, na implementação do programa de reabilitação profissional (PRO) e no programa de qualidade de vida Caixa;
63. Participação dos sindicatos nas comissões eleitorais das Cipas e na organização dos cursos de Cipa, com garantia de pelo menos mais um dia de curso, sendo este destinado exclusivamente a eles, bem como na SIPAT, tanto na organização como nos debates, garantindo para estas um espaço de atuação específico e independente;
64. Reformulação do desenho dos postos de trabalho, com base em critérios ergonomicamente adequados, como forma de prevenir problemas osteomusculares, com a criação de programa de orientação de uso, bem como adoção de equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
65. Medição e adequação obrigatória dos índices de ruídos, luminosidade e temperatura nos ambientes de trabalho, pelo menos a cada 6 meses;
66. Realização de laudo do MTE sobre insalubridade em todas as unidades que tenham tesouraria ou penhor com a garantia da participação da representação sindicais e associativas dos empregados na sua elaboração;
67. Reconhecimento, por parte da Caixa, do Avaliador de Penhor e do Técnico de Operações de Retaguarda como atividades insalubres;
68. Adoção do salário global do empregado para fins de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade;
69. Ampliação da pausa de 10 minutos a cada 50 trabalhados para todos os bancários da Caixa que atendem público, criando-se mecanismo de controle, com garantia de espaços nas unidades de trabalho para relaxamento e descanso durante as pausas;
70. Redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para empregados com filhos com deficiências que exijam tratamentos especializados;
71. Pagamento integral dos gastos com creches, ou criação de creches para os filhos de empregados com idade entre 0 e 6 anos;
72. Revisão geral do MN RH 009 – licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo

de doença, negociada com os representantes do empregados, com garantia de desvinculação da Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família para tratamento de saúde das APIP's, Licença Prêmio e Férias e aumento do prazo para Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família para até 180 dias, sem reflexos no salário e na vida funcional do empregado;

73. Revisão do MN RH 022 garantindo-se a manutenção da titularidade e complementação salarial referente à função e CTVA para afastados por motivo de saúde, conforme segue: a) LAT, titularidade e complementação por tempo indeterminado; b) LTS, titularidade por dois anos e complementação por tempo indeterminado;
74. Garantia de incorporação da função, do valor da comissão de cargo e CTVA aos salários para empregados que foram obrigados a abandoná-lo em razão de problemas de saúde;
75. Extensão do Auxílio Funeral para os dependentes inscritos no Saúde Caixa;
76. Implementação de campanha de vacinação contra gripe comum e gripe-A, até 30 de abril de cada ano, para todos os empregados, aposentados e pensionistas, bem como seus dependentes inscritos no Saúde Caixa;
77. Pagamento de Adicional de Periculosidade aos empregados que trabalhem em locais considerados como áreas de risco de assaltos e sequestros;
78. Redimensionamento da LAP dos Caixas Executivos, como meio de garantir o fim das filas e a sobrecarga de trabalho, as pressões das chefias e um melhor atendimento às demandas de serviços e de clientes;
79. Criação de guichê específico para penhor, com a participação de avaliador indicado pela ANACEF;
80. Instalação de pias de água corrente nos postos de Penhor;
81. Obrigatoriedade de constar no PPRA/mapa de risco, PCMSO, ASO, PPP e LTCAT dos avaliadores de penhor os riscos referentes à utilização das substâncias químicas utilizadas no processo de avaliação conforme consta no normativo CO186, bem como os riscos ergonômicos;
82. Fornecimento de equipamentos de proteção individual- EPI necessários para o exercício da atividade de avaliação de penhor, bem como troca dos exaustores de bancada fornecidos recentemente pela Caixa, por não serem adequados às necessidades da atividade;
83. Garantia de condições de trabalho para avaliadores de penhor: luminária com lâmpada especial, balança específica e escala de cores padrão internacional para diamantes; soluções ácidas adequadas à precificação de diversos teores de ligas metálicas de ouro, platina e prata; frascos plásticos de 30ml para eliminação do transbordo das soluções ácidas; adoção de impressora de jato de tinta para as guias de renovação das operações de penhor mantendo as atuais matriciais apenas para autenticação dos documentos;
84. Reajuste do auxílio mensal, para ajuda de custo de escola especializada ou escola normal incluída, atualmente limitado a R\$ 150,00. Inclusão de escola pública neste benefício;

VIII – Saúde Caixa

85. Retomar as negociações sobre o Saúde Caixa, conforme negociado na Campanha Nacional de 2009, com base no relatório apresentado pela Caixa com números altamente superavitários, contemplando os seguintes itens:
 - excluir os meses de janeiro a junho de 2004;
 - utilizar o superávit atual como “colchão”, garantindo que por alguns anos não sejam aplicados reajustes nos itens que compõem o custeio do plano, até que o valor restante represente apenas 10% do valor das contribuições (2 X o valor do fundo de reserva);
 - utilizar o resultado anual a partir do exercício de 2010, com o devido aporte da parte da Caixa (70%), para melhorias no plano, que devem ser analisadas com muito critério, para que não haja futuro comprometimento da sustentabilidade do modelo, contratando assessoria técnica para esse fim;
 - realizar revisão geral do plano de cobertura e dos limites de procedimentos com vistas a adequá-los à realidade e as necessidades público Caixa;
 - solicitar manifestação oficial da ANS sobre a questão se há ou não obrigatoriedade legal de

adequação à tabela de procedimentos mínimos previstos em lei, em caso de ampliação de serviços e coberturas;

- contratação de consultoria avalizada pelos conselheiros eleitos para auditoria da contabilidade do plano;
- revisão das competências da empresa contratada para a auditoria e dos gestores Caixa, bem como a revisão completa dos normativos e do guia de conferência;
- fortalecimento dos comitês de acompanhamento de rede credenciada;
- realização de estudo jurídico que aponte alternativa às imposições da lei 8.666, com vistas a ampliar a rede credenciada.

86. Implantação do Plano Saúde Família;
87. Restituição de livre-escolha de exames laboratoriais considerando-se o valor efetivamente gasto quando não houver laboratório credenciado na localidade ou quando solicitado pelo médico assistente exame específico em laboratório não credenciado;
88. Transformação do caráter do Conselho de Usuários de consultivo para deliberativo;
89. Fim da carência de 15 dias entre um atendimento e outro quando se tratar de pronto-socorro;
90. Ampliação permanente dos credenciamentos do Saúde Caixa, com ênfase nas localidades onde não há credenciados nas diversas modalidades de atendimento à saúde, com atualização permanente do rol de credenciados;
91. Inclusão no Saúde Caixa dos filhos maiores de 21 anos e dos pais que possuam renda, com o pagamento pelo titular da parte da Caixa;
92. Extensão do Saúde Caixa para os aposentados que saíram por meio de PADV;
93. Inclusão no Saúde Caixa de terapia ocupacionais;
94. Ampliação da cobertura do Saúde Caixa para cirurgias corretivas dos olhos;
95. Inclusão no Saúde Caixa do pagamento de prótese não estética e implante no tratamento odontológico;
96. Não limitação de número de sessões de fisioterapia, RPG, psicanálise, psicologia e acupuntura para todos os usuários do Saúde Caixa;
97. Revisão dos limites de alguns procedimentos relativos ao Saúde Caixa para pessoas com deficiências (titulares ou dependentes), de acordo com a especificidade de cada caso;
98. Não suspensão do custeio de terapias após retorno de empregado com seqüelas físicas ou psicológicas e aos aposentados por invalidez, sendo inteiramente custeada pela Caixa em caso de acidente de trabalho sem ônus para o Saúde Caixa;
99. Garantia para os pensionistas da emissão imediata da APU, por ocasião da morte do titular do Saúde Caixa, mediante a apresentação da certidão de óbito e da certidão de legítimos herdeiros do INSS;
100. Anistia das dívidas do antigo Programa de Assistência Médica Supletiva (Pams);
101. Custeamento de cuidador no caso de membros do grupo familiar do titular que não se encontrem como dependentes no Saúde Caixa;
102. Investimento da Caixa para otimizar o site do Saúde Caixa, tornando-o mais amigável e interativo com o beneficiário, como por exemplo processos de inscrição e renovação de dependentes e titulares, emissão de carteiras e acompanhamento de processos, dentre outros;
103. Adoção para os procedimentos de livre escolha nas localidades em que não haja profissionais credenciados no Saúde Caixa, de ressarcimento pelo valor integral da tabela da CBHPM;
104. Adoção de co-participação proporcional à faixa salarial do titular do Saúde Caixa;
105. Aumento da frequência das reuniões dos comitês de acompanhamento de rede credenciada com as despesas custeadas integralmente pela Caixa e com liberação dos membros garantida pela Caixa;
106. Manutenção do filho com deficiência como dependente direto do Saúde Caixa após completar 21 anos de idade;
107. Eliminação da exigência de reavaliação anual para o beneficiário portador de síndromes genéticas e outras deficiências mentais incuráveis (ou não passíveis de recuperação);
108. Custeio de Psicopedagogia como procedimento isolado, realizado por profissional com especialização para os dependentes com deficiência;
109. Abono de ausência para empregado acompanhar ao médico filho com deficiência, sem limite

- de idade;
110. Reembolso pelo Plano Saúde CAIXA de despesas com medicamentos controlados, fraldas e manutenção de tratamento ortodôntico, deslocamento para tratamento, para dependente com deficiência;
 111. Extensão da cobertura do Saúde Caixa a dependentes que ingressem na universidade antes de completar 24 anos até a conclusão do curso, desde que o mesmo não possua renda própria;

IX – Segurança Bancária

112. Instalação de divisórias entre os guichês de caixa e penhor, separando os clientes durante o atendimento, nos moldes da Lei Municipal existente em Jundiaí/SP;
113. Tratamento com caráter de emergência para as demandas de segurança, como reparo de porta giratória, adotando-se a dispensa de licitação, sob pena de fechamento da unidade até a solução do problema;
114. Elevação do valor da indenização por assalto/sinistro para o equivalente a 100 salários-mínimos calculados pelo DIEESE;
115. Retirada imediata de todos os equipamentos de Cash Dispenser com abastecimento frontal, substituindo-os por equipamentos de abastecimento posterior;
116. Implantação das portas giratórias com detectores de metais na entrada das agências, antes das salas de auto-atendimento;
117. Criação de estruturas de segurança em todos os estados, compatíveis com as demandas locais;
118. Instalação de vidros de proteção nos guichês de caixa e penhor, conforme já consensuado no GT Segurança Bancária;
119. Extensão para todas as unidades de ponta do fechamento e abertura realizados por empresa especializada em segurança;
120. Não responsabilização civil dos empregados em caso de fraudes ou golpes de terceiros contra a Caixa;
121. Proibição do transporte de valores por empregados Caixa;
122. Revisão do normativo que regula a entrega e guarda de malotes empresariais com maior segurança para os empregados, conforme debatido no GT Segurança Bancária;
123. Proibição do atendimento prévio na parte externa das unidades;
124. Acompanhamento pela área de segurança dos empregados em situação de pós assalto, incluindo segurança pessoal, se necessário;
125. Obrigatoriedade de apresentação de relatório sobre estatísticas das ocorrências de assaltos, furtos e outros delitos ocorridos em agências da Caixa e correspondentes bancários;
126. Implantação do modelo de “Agência Segura”, de acordo com o entendimento estabelecido com o grupo de trabalho;
127. Isenção de tarifas ted e doc nos casos de saque do FGTS, precatórios e alvarás judiciais, como forma de prevenção de ações criminosas denominados “saidinhas de banco”;
128. Adoção de serviços de vigilância orgânicos;

X – Correspondentes Bancários

129. Proibição de criação de correspondentes bancários onde existam agências bancárias, permitindo-se sua continuidade somente em regiões onde não exista nenhuma estrutura de agência bancária;

XI – Outros

130. Instituição do Vice-Presidente representante (VIREP) com mandato fixo e eleito pelo voto direto dos empregados, com direito a voz e voto nas reuniões do Conselho Diretor da Caixa, garantida a participação de representantes dos empregados na comissão eleitoral;
131. Contratação imediata de mais empregados para atingimento do número mínimo de 100 mil, tendo em vista substituição dos terceirizados e o aumento significativo das demandas em razão da ampliação dos programas sociais;
132. Exigência de qualificação mínima para os gestores em relação à gestão de pessoas com a realização de, no mínimo, 70% dos cursos relativos ao tema disponibilizados na UCC;
133. Garantia de qualificação do empregado para atuar nos programas sociais da Caixa tais como "Minha Casa Minha Vida", entre outros;
134. Fim da discriminação por idade nos PSI das mulheres acima de 40 anos e homens acima de 45 anos;
135. Fim da discriminação e inclusão tempestiva dos empregados com deficiência nos PSI;
136. Inclusão tempestiva no Programa Diversidade Caixa de campanhas para conscientização dos empregados acerca dos estereótipos e mecanismos que contribuem para a discriminação;
137. Liberação dos delegados sindicais para participarem de reuniões, cursos, seminários, congressos, plenárias onde seja necessária a sua presença, independentemente da anuência dos gestores com necessidade de justificativa do delegado ao Sindicato, no caso de ausência;
138. Garantia manutenção do cargo comissionado do empregado que desempenha a atividade de delegado sindical e seu suplente;
139. Criação de pelo menos uma GIMAT por estado e garantia de dotação orçamentária em todas as unidades, para realização de pequenos reparos;
140. Manutenção das gratificações dos empregados envolvidos em processos de apuração sumária, até a conclusão do referido processo;
141. Divulgação anual pela Caixa de balanço de programas sociais por ela geridos, como Bolsa-Família, Minha Casa Minha Vida, PAC etc;